



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

EMENDA Nº. ao SUBSTITUTIVO Nº PL Nº. 521/2018.

Insira-se onde couber:

Fica inserida a nota "o" ao quadro 3 da lei 16.402/16 alterado pela Lei 18.081/2024

(o) Gabarito de altura máximo 48m para a categoria de uso NR3-6 localizados em ZPI-1, ZPI-2, ZDE-1 e ZDE-2

Sala das Sessões, em

Fabio Riva
Vereador

Danilo do Posto
Vereador

Rubinho Nunes
Vereador

Marlon Luz
Vereador

Rodrigo Goulart
Vereador

JUSTIFICATIVA

Correta demarcação das quadras conforme lei 16.402/16, que não possuem características de ZEIS-4.

11-12-2024 20:09:57